

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PPGA)**

**EDITAL Nº 01 de 31 de março de 2023**

**INSCRIÇÃO ÀS BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO NO PPGA**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) torna público que, no período de 03 a 10 de abril de 2023, estarão abertas as inscrições para as bolsas de mestrado e doutorado disponíveis e as que vierem a vagar até a data da matrícula de alunos que ingressarem pelo próximo Edital a ser disponibilizado pela UFSM/PRPGP, conforme descrito a seguir:

**1. CLIENTELA:**

- 1.1. Alunos de mestrado e doutorado que ingressaram em editais anteriores ao edital atual (Edital de seleção PRPGP/UFSM N. 030/2022, para ingresso no primeiro semestre de 2023), matriculados, sem bolsa e sem reprovação e/ou sem avaliações regulares ou insuficientes pelo seu orientador nos semestres anteriores.
- 1.2. Discentes com vínculo empregatício podem concorrer à bolsa de mestrado e doutorado, mas somente poderão assumir a bolsa, caso no momento da concessão da mesma, não tiverem mais vínculo empregatício.
- 1.3. Os discentes que ingressaram pelo edital atual (Edital de seleção PRPGP/UFSM N. 030/2022) não precisam candidatar-se, pois os mesmos já têm a sua pontuação. No entanto, caso algum discente que ingressou pelo edital atual (Edital de seleção PRPGP/UFSM N. 030/2022) queira atualizar a sua pontuação, também pode candidatar-se.
- 1.4. Todos os demais discentes que ingressaram por outros editais, ou seja, que não ingressaram pelo edital atual (Edital de seleção PRPGP/UFSM N. 030/2022) e queiram concorrer às bolsas de mestrado e doutorado, devem candidatar-se para terem sua pontuação atualizada.

**2. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:**

- 2.1. A inscrição e os documentos necessários à avaliação do candidato deverão ser enviados para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Agronomia <ppgagro@ufsm.br>, no período das 00h01min do dia 03/04/2023 até as 23h59min do dia 10/04/2023. Essa será a única modalidade de inscrição aceita.
- 2.2. Somente serão consideradas válidas as inscrições que forem encaminhadas para o e-mail <ppgagro@ufsm.br>.
- 2.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital.

- 2.4. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.
- 2.5. A ausência de documentos necessários a avaliação acarretará a eliminação do candidato.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:**

#### **3.1. Documentos para os alunos de mestrado:**

- 3.1.1. Ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Graduação (**ANEXO 1**), mediante documento comprobatório do Órgão de Registro e de Controle Acadêmico da Instituição de origem.
  - 3.1.2. Ficha de avaliação para a seleção ao mestrado, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma, de acordo com o **ANEXO 2**.
- 3.2. **Documentos para os alunos de doutorado:**
- 3.2.1. Ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Mestrado (**ANEXO 3**), mediante documento comprobatório do órgão de registro e de controle acadêmico da instituição de origem.
  - 3.2.2. Ficha de avaliação para a seleção ao doutorado, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma, de acordo com o **ANEXO 4**.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

#### **4.1. Critérios de classificação para os alunos de mestrado:**

- 4.1.1. Para os candidatos matriculados no curso de mestrado constará do resultado da análise da ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Graduação (60% da nota), conforme o **ANEXO 1** e da ficha de avaliação com os comprovantes (40% da nota), conforme o **ANEXO 2**.
- 4.1.2. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, organizadas rigorosamente na ordem dos respectivos itens da mesma e numeradas, de acordo com o **ANEXO 2**. Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados.

#### **4.2. Critérios de classificação para os alunos de doutorado:**

- 4.2.1. Para os candidatos matriculados no curso de doutorado constará do resultado da análise da ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Mestrado (40% da nota), conforme o **ANEXO 3** e da ficha de avaliação com os comprovantes (60% da nota), conforme o **ANEXO 4**.
- 4.2.2. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, organizadas rigorosamente na ordem dos respectivos itens da mesma e numeradas, de acordo com o **ANEXO 4**. Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados.

### **5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS:**

- 5.1. A distribuição das bolsas de mestrado e doutorado disponíveis e as que vierem a vagar até a data da matrícula de alunos que ingressarem pelo próximo Edital a ser disponibilizado pela UFSM/PRPGP serão alocadas aos discentes que se inscreveram no presente Edital ou que ingressaram pelo edital atual (Edital de seleção PRPGP/UFSM N. 030/2022), conforme critérios para distribuição de bolsas de Mestrado e de Doutorado no PPGA, disponíveis em [https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/519/2020/02/Normas-para-bolsas-de-09\\_NOV\\_2018.pdf](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/519/2020/02/Normas-para-bolsas-de-09_NOV_2018.pdf).

Alberto Cargnelutti Filho  
Coordenador do PPGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

**ANEXO 1**

1 Nome do Curso de Graduação \_\_\_\_\_

1.1 Média das notas de todas as disciplinas, com aprovação, do Curso de Graduação.

1.1.1 A média das disciplinas somente será computada na pontuação do candidato se for igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero) e mediante documento comprobatório do Órgão de Registro e de Controle Acadêmico da Instituição de origem. \_\_\_\_\_

1.1.2 No caso de histórico escolar na forma de conceitos, usar o fator de equivalência\*\* \_\_\_\_\_

1.2 Média das notas das disciplinas multiplicada pelo fator de correção\*, referente à área do Curso de Graduação realizado: \_\_\_\_\_

\* fator de correção: 1,0 – Graduação na área de Ciências Agrárias I  
0,9 – Graduação em outras áreas

\*\* fator de equivalência: A = 10,0; B = 7,5; C = 5,0; D = 1,7

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA  
**ANEXO 2**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO MESTRADO EM 2023**

Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação. Na numeração deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais no caso de mais de um documento no mesmo item. ATENÇÃO: a não observância dessa exigência implica em desclassificação do candidato.

Critérios	Quantidade	Peso	Resultado	Numeração dos documentos comprobatórios
1. Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite <sup>1</sup> em revista científica, enquadrados <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , nos últimos cinco anos (a partir de 2018, inclusive), <b>com cópia integral da publicação</b> . Para enquadramento consultar na página eletrônica: <a href="http://qualis.capes.gov.br">http://qualis.capes.gov.br</a> <sup>2</sup> .				
1.1 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 1 (A um) <b>com cópia integral da publicação</b>		20,00		
1.2 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 2 (A dois) <b>com cópia integral da publicação</b>		17,00		
1.3 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 1 (B um) <b>com cópia integral da publicação</b>		14,00		
1.4 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 2 (B dois) <b>com cópia integral da publicação</b>		10,00		
1.5 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 3 (B três) <b>com cópia integral da publicação</b>		8,00		
1.6 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 4 (B quatro) <b>com cópia integral da publicação</b>		6,00		
1.7 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 5 (B cinco) <b>com cópia integral da publicação</b>		4,00		
2. Resumos publicados em eventos científicos na área de Ciências Agrárias I, nos últimos cinco anos (a partir de 2018, inclusive), <b>com cópia integral do resumo</b> que comprove a publicação no evento científico (limite máximo de 10 resumos).		1,00		
3. Número de meses com atividades em iniciação científica/tecnológica <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , como bolsista e/ou voluntário, comprovado por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa) (limite máximo de 24 meses).		1,00		
4. Número de meses com participação em projetos de pesquisa de iniciação científica/tecnológica <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , comprovado por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa, agência de fomento à pesquisa e gabinete de projetos) (limite máximo de 48 meses). <b>Observação:</b> Participações em projetos de extensão, em estágios, em monitoria e em atividades como bolsista de extensão não serão contabilizadas.		0,50		
5. Número de meses em atividade de intercâmbio acadêmico internacional, comprovado por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa).		1,00		
6. Número de especializações com monografia defendida e aprovada e com carga horária mínima de 360 horas, <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , comprovado por órgão oficial.		10,00		
7. Número de mestrados profissionalizantes, <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , comprovado por órgão oficial.		20,00		
8. Número de meses em atividade de docência ou pesquisa, <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , comprovado por órgão oficial (limite máximo de 12 meses).		1,00		
<b>TOTAL (Até o máximo de 100 pontos)</b>				

<sup>1</sup> A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão legível da “situação do trabalho” na página on-line da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista. Deve ser apresentada a **cópia integral do trabalho aceito, em arquivo PDF**.

<sup>2</sup> Considerar a classificação conforme **Qualis-CAPES na área de Ciências Agrárias I - classificação de periódicos quadriênio 2013-2016**, independentemente do ano da publicação do artigo científico do candidato.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA  
**ANEXO 3**

1 Nome do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

2 Nome do Curso de Mestrado: \_\_\_\_\_

2.1 Média das notas de todas as disciplinas usando o fator de equivalência\*\*, com aprovação, no Curso de Mestrado, a média das disciplinas somente será computada na pontuação do(a) candidato(a) se for igual ou superior a 7,50 (sete vírgula cinco): \_\_\_\_\_

2.2 Média das notas das disciplinas multiplicada pelo fator de correção\*, referente à área do Curso de Mestrado realizado: \_\_\_\_\_

Curso de Especialização não será considerado.

\* fator de correção: 1,0 - Mestrado na área de Ciências Agrárias I  
0,9 - Mestrado em outras áreas

\*\* fator de equivalência: A = 10,0; B = 7,5; C = 5,0; D = 1,7

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA  
**ANEXO 4**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO DOUTORADO EM 2023**

Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação. Na numeração deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais no caso de mais de um documento no mesmo item. ATENÇÃO: a não observância dessa exigência implica em desclassificação do candidato.

Critérios	Quantidade	Peso	Resultado	Numeração dos documentos comprobatórios
1. Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite <sup>1</sup> em revista científica, enquadrados <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , nos últimos cinco anos (a partir de 2018, inclusive), <b>com cópia integral da publicação</b> . Para enquadramento consultar na página eletrônica: <a href="http://qualis.capes.gov.br">http://qualis.capes.gov.br</a> <sup>2</sup> .				
1.1 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 1 (A um) <b>com cópia integral da publicação</b>		20,00		
1.2 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 2 (A dois) <b>com cópia integral da publicação</b>		17,00		
1.3 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 1 (B um) <b>com cópia integral da publicação</b>		14,00		
1.4 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 2 (B dois) <b>com cópia integral da publicação</b>		10,00		
1.5 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 3 (B três) <b>com cópia integral da publicação</b>		8,00		
1.6 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 4 (B quatro) <b>com cópia integral da publicação</b>		6,00		
1.7 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 5 (B cinco) <b>com cópia integral da publicação</b>		4,00		
2. Número de meses com atividades em iniciação científica/tecnológica <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , como bolsista e/ou voluntário, comprovado por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa) (limite máximo de 24 meses).		1,00		
3. Número de meses com participação em projetos de pesquisa de iniciação científica/tecnológica <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , comprovado por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa, agência de fomento à pesquisa e gabinete de projetos) (limite máximo de 48 meses). <b>Observação:</b> Participações em projetos de extensão, em estágios, em monitoria e em atividades como bolsista de extensão não serão contabilizadas.		0,50		
4. Número de meses em atividade de intercâmbio acadêmico internacional, comprovado por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa).		1,00		
5. Número de especializações com monografia defendida e aprovada e com carga horária mínima de 360 horas, <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , comprovado por órgão oficial.		10,00		
6. Número de mestrados profissionalizantes, <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , comprovado por órgão oficial.		20,00		
7. Número de meses em atividade de docência ou pesquisa, <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , comprovado por órgão oficial (limite máximo de 12 meses).		1,00		
<b>TOTAL (Até o máximo de 100 pontos)</b>				

<sup>1</sup> A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão legível da “situação do trabalho” na página on-line da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista. Deve ser apresentada a **cópia integral do trabalho aceito, em arquivo PDF**.

<sup>2</sup> Considerar a classificação conforme **Qualis-CAPES na área de Ciências Agrárias I - classificação de periódicos quadriênio 2013-2016**, independentemente do ano da publicação do artigo científico do candidato.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura